



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Águia Branca - ES

INSC. CGC 31 796 584/0001-87

LEI Nº 106/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Es  
tado do Espírito Santo: Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
celebrar contrato de comodato de uma área de terras de proprie-  
dade da Municipalidade, situada ao longo da Rodovia do Café, na  
divisa com Antônio Fissinatti Sobrinho, nesta Sede Municipal, me-  
dindo 400 (quatrocentos) metros quadrados, com o Sr. Juadir An-  
tônio Rezende Nascimento, objetivando a instalação de uma fábri-  
ca de blocos de concreto e derivados.

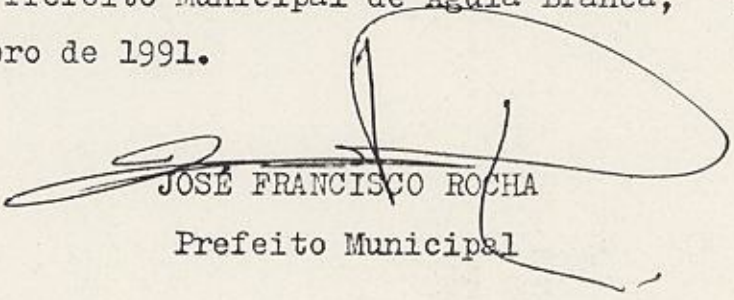
Art. 2º. O prazo de duração do comodato será de 5 (cin-  
co) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. Tornar-se-á sem efeito o ato contratual caso  
o Comodatário dê utilização diversa do constante no artigo 2º,  
ao imóvel em Comodato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em  
03 de dezembro de 1991.

  
JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal